



ALIPERTI S/A
CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78
NIRE 35.300.034.309

AVISO AOS ACIONISTAS

A **ALIPERTI S/A** ("Aliperti" ou "Companhia"), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, comunica aos seus acionistas que, nesta data, recebeu dos acionistas minoritários Srs. Ciro Aliperti Junior, André Aliperti e Caju Consultoria e Organização Empresarial Ltda., a correspondência anexa com a indicação dos seguintes candidatos para eleição do Conselho Fiscal que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 10h00: (i) José Maurício D'Isep Costa, como membro titular, e Norton dos Santos Freire, como respectivo suplente, e (ii) Marcelo Lamanna de Campos Maia Doria, como membro titular, e Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, como respectivo suplente.

Anexas também a este Aviso aos Acionistas se encontram as cópias da documentação recebida pela Companhia a respeito dos candidatos supramencionados, incluindo seus currículos e as informações exigidas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo – SP, 18 de dezembro de 2025.

Joselaine Cristina Bueno
Diretora de Relações com Investidores

Josi Bueno

De: Carolina Bouchardet <carolina@eizirik.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 19:00
Para: Relações com Investidores; Josi Bueno
Cc: Luis André Azevedo; Ciro Aliperti Jr; Andre Aliperti
Assunto: Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal | AGE 22.12
Anexos: CV José Dlsep.pdf; CV Marcelo Lamanna.pdf; CV Norton Freire.pdf; CV Alexandre Augusto.pdf; Informações exigidas Resolução CVM nº 81 (José_Norton).docx; Informações exigidas Resolução CVM nº 81 (Marcelo_Alexandre).docx

Prezados,

Em atenção à AGE agendada para o dia 22.12, em nome dos acionistas Srs. Ciro Aliperti (1.014 ON e 2.391 PN) e André Aliperti (1 PN), bem como da sociedade Caju Consultoria e Organização Empresarial Ltda. (24 PN), e com o intuito de cooperar e facilitar os trabalhos, encaminhamos duas indicações a candidatos à eleição do Conselho Fiscal da Aliperti S.A., com seus respectivos suplentes:

1. Sr. José Maurício D'Isep Costa (Efetivo)

Sr. Norton dos Santos Freire (Suplente)

2. Sr. Marcelo Lamanna de Campos Maia Doria (Efetivo)

Sr. Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva (Suplente)

Os currículos dos quatro candidatos encontram-se anexados a este e-mail, bem como dois arquivos Word com as informações requeridas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (artigo 11 da RCVM 81/2022).

Ficamos à disposição.

Abs.,

Carolina Bouchardet

Eizirik ADVOGADOS

R. Santa Luzia, 651 / 34º andar Rio de Janeiro
Tel. 21 3906-8200

R. Padre João Manuel, 923 / 13º andar São Paulo
Tel. 11 3061-2552

CONTEÚDO CONFIDENCIAL: Se esta mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador, bem como seus anexos, sem guardar cópia.

PRIVILEGED AND CONFIDENTIAL: If this message has been received by mistake, please, notify the sender and delete this message and its attachments without retaining a copy.

Conselheiro / CEO

Executivo com ampla experiência em gestão de empresas nacionais e multinacionais, de capital aberto e fechado, de diferentes segmentos, como Energia, Óleo & Gás, Incorporação, Industrial, Logística e Serviços.

Sólida vivência em Governança Corporativa e relacionamento com todos os *stakeholders*, tendo representado empresas junto ao governo, agências reguladoras e entidades de classes, com participação regular em Conselhos Consultivos de Administração, Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria e Gestão de Risco.

Conhecimento consolidado e gestão das áreas financeiras e administrativas como Tesouraria, Derivativos, Crédito e Cobrança, Controladoria, Contabilidade, Tributário e Fiscal, Jurídico, RH, TI e Suprimentos.

Negociação de abertura e fechamento de capital de empresas, com extensa experiência em processos de M&A no Brasil e exterior, integrando e reestruturando as operações. Captação de recursos via operações financeiras estruturadas (CRAs, CRIs, debêntures e equity) e renegociação de dívidas junto a bancos públicos e privados.

Formação e liderança de equipes de alta performance, com visão estratégica, foco em pessoas e orientação para resultados. Gestão de projetos de *turnaround*, *rebranding* e revisão de cultura organizacional.

POSIÇÕES COMO CONSELHEIRO

- Presidente Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance **Grupo Condumax - Incesa | 2025 ao momento**
- Conselheiro Fiscal Suplente **Hidrovias | 2025 ao momento**
- Presidente Conselho Fiscal JV **Caixa Vida e Previdência | 2024 ao momento**
- Conselheiro Fiscal JV **Caixa Consórcio | 2024 ao momento**
- Conselheiro de Administração **Capricórnio Têxtil S.A. | 2024 ao momento**
- Conselheiro de Administração **Grupo Pafil | 2023 - 2025**
- Conselheiro de Administração **Grupo Coencil | 2021 - 2022**
- Conselheiro de Administração **Grupo Coelho da Fonseca | 2010 - 2018 | 2023 ao momento**
- Conselheiro Fiscal **Grupo Cedro Cachoeira | 2012 - 2021**
- Conselheiro Fiscal Suplente **Rumo Logística S.A. | 2017 - 2019**
- Membro Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Risco **Comgás S.A. | 2016 - 2019**
- Conselheiro Fiscal **Cosan S.A. | 2015 - 2019**

POSIÇÕES COMO EXECUTIVO

Grupo Ecom Energia

2021 - 2022

Multinacional brasileira, com operações de comercialização, gestão e geração de energia elétrica no Brasil e no Chile.

Vice-Presidente Executivo

Reportando diretamente aos sócios, foi responsável pela gestão das áreas de Tesouraria, Controladoria, Planejamento Financeiro, Tecnologia, Jurídica, Recursos Humanos e Diretoria de Geração de Energia.

Principais realizações:

- Reestruturação societária e organizacional do Grupo.
- Estruturação, aprovação de linhas de crédito e captação de recursos junto ao mercado financeiro brasileiro.
- *Valuation* das unidades de negócios e efetivação de novos sócios no *equity* do Grupo (Fundos de Investimentos).

Grupo Vicunha Têxtil

2010 - 2021

Multinacional têxtil brasileira, com fábricas no Brasil, Argentina, Equador, Colômbia, Peru, México, Holanda e Sri Lanka; 7 mil colaboradores e faturamento anual de R\$ 2,3 bilhões em 2021.

Diretor Presidente (01/2018 - 02/2021)

Reportando ao Conselho, foi responsável pela gestão geral do negócio incluindo uma equipe direta no Brasil de 5 Diretores de Operação (Industrial e Supply Chain), Comercial & Marketing, Financeiro, RH e de Real State, além de 3 Country Managers na Argentina, Equador e Holanda.

Principais realizações:

- Reestruturação financeira, societária e operacional do Grupo, após perdas significativas com derivativos na crise de 2008. Redução das estruturas, venda e fechamento de unidades de negócios.
- Condução de vários projetos de M&A no Brasil e no exterior com operações concretizadas na Argentina, Peru, Colômbia, México Holanda e Sri Lanka.
- Liderança do processo de *rebranding* e da revisão da cultura organizacional, integrando a visão dos colaboradores brasileiros e estrangeiros a uma mesma crença, propósito e valores.

Diretor Executivo Financeiro, Relações com Investidores e Supply (2017-2018)

Diretor Executivo Financeiro e Relações com Investidores (2010 – 2016)

Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários

2008 - 2009

Imobiliária e Incorporadora nacional de grande porte.

Vice-Presidente Financeiro

Reportando diretamente aos sócios, foi responsável pela organização da captação de recursos junto ao Banco Itaú, tornando a empresa uma correspondente bancária em financiamentos imobiliários, permitindo a expansão das operações em São Paulo e em outros estados do país.

Principais realizações:

- Restruturações societária e organizacional do Grupo.
- Assumiu em **2010** uma posição no **Conselho Consultivo** da empresa, onde ficou até **2018**.

Fibra Empreendimentos Imobiliários (Grupo Vicunha)

2006 - 2007

Companhia de capital fechado, atuando no mercado de incorporações imobiliárias.

Diretor Executivo Financeiro e Relações com Investidores

Reportando ao Conselho, foi responsável pelo início da operação da empresa, desde a implantação da Governança, definição da estrutura organizacional, contratação da equipe de todas as áreas até o lançamento do primeiro empreendimento com superação das metas de vendas.

Santista Têxtil

1997 - 2006

Multinacional têxtil brasileira de capital aberto, pertencente ao Grupo Bunge com fábricas no Brasil, Argentina e Chile; ~5 mil colaboradores e faturamento anual de R\$ 1 bilhão em 2006.

Controller Corporativo (2005 - 2006)

Gerente Planejamento Estratégico (M&A) e Relações com Investidores (2001 - 2006)

Gerente de Contabilidade Coorporativa (1997 - 1999)

TAM Linhas Aéreas

1999 - 2001

Gerente Planejamento Financeiro

Price Waterhouse Coopers

1988 - 1997

Gerente de Auditoria

FORMAÇÃO & IDIOMAS

- Transformação Digital, MIT Professional Education - 2025
- Programa Melhores Práticas de Governança Corporativa, IBGC – 2022
- Programa Desenvolvimento de Conselheiros, Fundação Dom Cabral – 2012
- MBA em Finanças & Controladoria, FGV | CEAG – 1994 - 1996
- Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade de Vila Velha, ES – 1988 - 1992
- Idiomas: Português, Inglês e Espanhol.

Norton dos Santos Freire

É membro independente do Comitê de Auditoria Estatutária e ex membro independente do conselho fiscal da JHSF Participações S.A. (JHSF3).

Foi Conselheiro Fiscal de quatro empresas do Grupo Vicunha Holdings e da Taquari Participações S.A.,

Foi Diretor de Auditoria Interna do Grupo Vicunha.

Diretor Regional de Finanças – Latino América da BearingPoint (ex-KPMG Consultoria).

Foi Diretor de Controladoria da TAM – Transportes Aéreos (hoje LATAM).

Foi Controller da PricewaterhouseCoopers Consultores de Empresas (hoje IBM Serviços), onde participou como membro integrante do Comitê de Gestão.

Foi sócio da Addvalue Assessoria e Consultoria até 2018.

Foi auditor na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sendo as últimas posições exercidas a de diretor responsável pela prática no Espírito Santo, no escritório de Vitória, e anteriormente como diretor da Comissão Contabilidade Auditoria, em São Paulo, além de atender a lista de clientes.”

Bacharel em Ciências Contábeis, tornou-se membro da diretoria do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF) – Seccional Espírito Santo entre 1993 e 1996,

Atuou na carreira acadêmica como Professor da:

1. Faculdade São Luís, em São Paulo, de fevereiro a dezembro de 1999,
2. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte, de agosto a dezembro de 1986 e da
3. FAI, em São Paulo, de agosto a dezembro de 1989.

CURRICULUM VITAE

MARCELO LAMANNA DE CAMPOS MAIA DÓRIA

Rua Batataes, nº 319, ap. 4

Jardim Paulista

CEP 01423-010

Data de Nascimento: 13.6.1977

RG 25.534.173-8

CPF 266.544.488-71

OAB-SP 194.560

(11) 99989.0700 (tel e whatsapp)

marcelo@doria.pro

Diretor Geral - Coelho da Fonseca

Diretor Superintendente - Haras Larissa

Conselheiro Fiscal Titular - FRISA -Frigorífico Rio Doce S/A

Formação

Graduação

Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Conclusão: dezembro de 2001.

Tese: "Responsabilidade Civil da Imprensa"

Pós-Graduação

Fundação Getúlio Vargas/SP - Direito Empresarial (*Lato Sensu*)

Conclusão: agosto de 2009 (duração 2 anos).

Tese: Devemos insistir nos Brazilian Depositary Receipts?

Yale School of Management

Accelerated Management Program

Conclusão: dezembro de 2020.

Resumo da Experiência Profissional

- ✓ Ampla vivência com o público de alto luxo, seja no desenvolvimento e gestão de incorporações imobiliárias (como executivo), seja com atuação jurídica.

- ✓ Experiência executiva na gestão de equipes administrativa e de vendas.
- ✓ Advogado com ampla atuação empresarial, gerenciando equipes internas e advogados externos nas áreas consultiva e contenciosa.
- ✓ Atuação em estruturação de veículos societários, contratos financeiros, corporativos imobiliários.
- ✓ Experiência em processos penais empresariais.
- ✓ Atuação em litígios de grande complexidade, especialmente nas áreas cível e societária, em processos judiciais e tribunais arbitrais (CCBC e AMCHAM).
- ✓ Parecerista.

Experiência Profissional

1 - Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Cargo: **Diretor Executivo Geral e Jurídico**

Período: Fev/2013 até data atual

Atuação em questões societárias do grupo empresarial (fusões e aquisições, abertura e fechamento de empresas, consolidação financeira etc.).

Atuação em processos cíveis, administrativos (ANATEL, ANAC, MPs etc.), tributários e trabalhistas.

Atuação em arbitragens.

Atuação em projetos de licenciamento de marcas e processos.

Atuação em JV com instituições financeiras (Itaú e Bradesco).

Coordenação de equipes internas e de escritórios externos.

Coordenação dos contratos imobiliários, societários e corporativos.

Administração de equipes de pós-vendas e área internacional (EUA, Uruguai e Portugal).

Atuação em projetos de estruturação financeira de incorporações e loteamentos.

Atuação em projetos de estruturação jurídica de incorporações e loteamentos.

Administração de sociedades de intermediação imobiliária.

Administração de sociedade de incorporações imobiliárias.

Atuação perante os Sindicatos da categoria, em especial o SECOVI-SP.

2 - Nehring e Associados Advocacia

Cargo: **Sócio**

Período: Dez/2010 até Out/2011.

Atuação em projetos de infraestrutura, no desenvolvimento da fábrica da MANITOWOC/POTAN (guindastes) no Rio Grande do Sul (contratos com o Poder Público; contratos de financiamento, abertura de filial).

Atuação na área contenciosa para clientes nacionais e estrangeiros, com ênfase na área societária (administrativa e disputas judiciais) e financeira (cartões de crédito - VISA).

Coordenação de equipe interna e de escritórios correspondentes no Brasil.

Atuação em arbitragens, auxiliando árbitro CCI (Dr. Carlos Nehring Netto).

3 - Dória e Associados

Cargo: **Sócio**

Período: Mar/2010 até data atual

Atuação na área contenciosa societária, administrativa (planejamento e disputas) e judicial;

Atuação na área contenciosa (judicial e arbitral);

Atuação em planejamento de holdings familiares;

Atuação na área penal corporativa;

Árbitro.

4 - Manuel Alceu Affonso Ferreira Advogados (atual Affonso Ferreira Advogados)

Cargo: **Estagiário**

Período: Jan/1997 até Jan./1999; Jan/2000 a Fev/2002

Cargo: Advogado e Sócio

Período: Mar/2002 até Jul/2007 (advogado); Ago/2007 até Fev/2010 (sócio)

Atuação na área societária, administrativa e contenciosa.

Atuação na área contenciosa (judicial e arbitral), relacionada a disputas empresariais.

Atuação na área contenciosa, relacionada a direitos da personalidade (empresas de comunicação, especialmente TV Globo e Estadão).

Atuação na área contenciosa, relacionada a distribuição de automóveis (Lei Ferrari) e consumidor (recall).

Atuação na área ambiental, em questões administrativas e processos (construção de Usinas CBA - atual Votorantim Metais).

Conferências

Debatedor no 1º Forum de Arbitragem da Law and Economics Foundation St. Gallen, na Suíça - Abr/2018

Artigos Publicados

Recall e a Defesa dos Consumidores - Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, Ano 12, Número 24, Jul-Dez/2009.

A distorcida visão da corretagem de imóveis na planta - Migalhas, 15.9.2015.

O Papel do Perito na Arbitragem - "Direito Societário, Mercado de Capitais, Arbitragem e outros temas - Homenagem a Nelson Eizirik", Editora Quartier Latin, vol. III, 2021.

No desinteresse do Brasil, publicado no site JOTA em junho de 2021.

Idiomas

Português: Nativo

Inglês: Fluente (filho de cidadãos americanos)

ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES SAMPAIO SILVA

Advogado Sênior e Principal Responsável pela Moraes Sampaio Sociedade de Advogados
OAB/SP nº 156.514

DADOS PESSOAIS E CONTATO

- **Nacionalidade:** Brasileiro
 - **Nascimento:** 10 de abril de 1974
 - **Estado Civil:** Casado
 - **Endereço Comercial:** Rua Atibaia, nº 26, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13.092-142
 - **Telefone:** (19) 3255-6237
 - **Celular:** (19) 99108-8900
 - **E-mail:** msampaio.advogados@gmail.com
-

RESUMO PROFISSIONAL

Advogado com mais de 25 anos de experiência em Direito Civil, Administrativo e Empresarial. Sócio e principal responsável pela MORAES SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, escritório fundado em 1991.

Possui vasta experiência em gestão de crises empresariais, com atuação destacada como Administrador Judicial e Síndico em processos de Falência, Recuperação Judicial e Concordata nas principais Comarcas do Estado de São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MORAES SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Cargo: Advogado Sênior e Principal Responsável | **Período:** Março de 1998 – Presente

- **Liderança e Gestão:** Principal responsável pela gestão estratégica e operacional do escritório, coordenando uma equipe de advogados especializados.
- **Administração Judicial:** Atuação contínua como Administrador Judicial (Lei nº 11.101/05) e Síndico (Decreto-Lei nº 7.661/45) em inúmeros processos de Falência e

Recuperação Judicial, demonstrando isenção, imparcialidade e transparência perante Juízos e credores.

- **Áreas de Atuação:**

- Direito Civil, Administrativo e Empresarial.
- Administração de Recuperações Judiciais e Falências.
- Direito Condominial, Loteamentos e Incorporação Imobiliária.
- Defesa de Agentes Públicos (Prefeitos, Vereadores) e Entidades (Prefeituras, Câmaras) perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS PÚBLICOS

- **Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Valinhos**
 - Período: 21 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016
 - **Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Sumaré**
 - Período: 01 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2014
-

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Bacharel em Direito**
 - Universidade de São Francisco – Bragança Paulista – SP (Conclusão: 1997)

PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

- **Especialização em Direito dos Contratos**
 - Centro de Extensão Universitária (Conclusão: 1998)
 - **Especialização em Direito Civil**
 - UNIP (Período: 2003/2004)
-

IDIOMAS

- **Inglês:** Avançado

Informações exigidas pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	José Mauricio D'isep Costa
b. Data de nascimento	29/08/1966
c. Profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	915.613.707-97
e. Cargo eletivo a ser ocupado	Conselheiro fiscal efetivo
f. Data de eleição	[informação contingente]
g. Data de posse	[informação contingente]
h. Prazo do mandato	[informação contingente]
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.	Membro Independente Nos termos do artigo 5º, Anexo K da RCMV 80/2022, o enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação com: I – a companhia, seu acionista controlador e seus administradores; e II – as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Não é considerado independente aquele que: I – é acionista controlador da companhia; II – tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; III – é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e

<p>IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.</p> <p>Também devem ser avaliadas as situações abaixo para fins de verificação do enquadramento do conselheiro independente:</p> <p>I – tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador;</p> <p>II – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p> <p>III – tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p> <p>IV – ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador;</p> <p>V – recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e</p> <p>VI – fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.</p>	
<p>k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos</p>	N/A

consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	
<p>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance Grupo Condumax - Incesa (2025 - ao momento) • Conselheiro Fiscal Suplente Hidrovias (2025 - ao momento) • Presidente Conselho Fiscal JV Caixa Vida e Previdência (2024 - ao momento) • Conselheiro Fiscal JV Caixa Consórcio (2024 - ao momento) • Conselheiro de Administração Capricórnio Têxtil S.A. (2024 - ao momento) • Conselheiro de Administração Grupo Pafil (2023 – 2025) • Conselheiro de Administração Grupo Coencil (2021 – 2022) • Conselheiro de Administração Grupo Coelho da Fonseca (2010 - 2018 e 2023 – ao momento) • Vice-Presidente Executivo - Grupo Ecom Energia (2021 - 2022) • Diretor Presidente - Grupo Vicunha Têxtil (2018 - 2021)
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>(i) condenação criminal</p> <p>(ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</p> <p>(iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática</p>	N/A

de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	
N/A	
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
a. administradores do emissor	N/A
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	N/A
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	N/A
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	N/A
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	N/A
b. controlador direto ou indireto do emissor	N/A

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	N/A
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

n. Nome	Norton dos Santos Freire
o. Data de nascimento	14/10/1954
p. Profissão	Contador
q. CPF ou número do passaporte	900.432.518-20
r. Cargo eletivo a ser ocupado	Conselheiro fiscal suplente
s. Data de eleição	[informação contingente]
t. Data de posse	[informação contingente]
u. Prazo do mandato	[informação contingente]
v. Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
w. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.	Membro Independente
Nos termos do artigo 5º, Anexo K da RCVM 80/2022, o enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação com: I – a companhia, seu acionista controlador e seus administradores; e II – as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Não é considerado independente aquele que: I – é acionista controlador da companhia; II – tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia;	

III – é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Também devem ser avaliadas as situações abaixo para fins de verificação do enquadramento do conselheiro independente:

I – tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador;

II – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

III – tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

IV – ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador;

V – recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

VI – fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.

x. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	N/A
y. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Atualmente é membro independente do Comitê de Auditoria Estatutária da JHSF Participações S.A. (JHSF3), da qual é também ex-membro independente do conselho fiscal.</p> <p>Bacharel em Ciências Contábeis pela FAI, foi membro da diretoria do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF) – Seccional Espírito Santo entre 1993 e 1996, ingressando também na carreira acadêmica como Professor da Faculdade São Luís (SP) de fevereiro a dezembro de 1999, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG) de agosto a dezembro de 1986 e da FAI (SP) de agosto a dezembro de 1989. Foi Conselheiro Fiscal do Grupo Vicunha Holdings e da Taquari Participações S.A., onde foi Diretor de Auditoria Interna até fevereiro de 2017. Foi sócio da Addvalue Assessoria e Consultoria até 2018, e Diretor Regional de Finanças – Latino America da BearingPoint (ex-KPMG Consultoria). Foi Diretor de Controladoria da TAM – Transportes Aéreos e Controller da PricewaterhouseCoopers Consultores de Empresas, onde participou como membro integrante do Comitê de Gestão. Na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, as últimas posições exercidas foram de diretor responsável pela prática no Espírito Santo, no escritório de Vitória, e anteriormente como diretor da Comissão Contabilidade Auditoria, em São Paulo, além de atender a lista de clientes.</p>
z. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (iv) condenação criminal (v) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de	N/A

<p>(vi) Seguros Privados, e as penas aplicadas condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	
<p>7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</p>	
N/A	
<p>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>	
e. administradores do emissor	N/A
f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	N/A
g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	N/A
h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	N/A
<p>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>	
d. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou	N/A

indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	
e. controlador direto ou indireto do emissor	N/A
f. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	N/A

Informações exigidas pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	Marcelo Lamanna de Campos Maia Doria
b. Data de nascimento	13/06/1977
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	266.544.488-71
e. Cargo eletivo a ser ocupado	Conselheiro fiscal efetivo
f. Data de eleição	[informação contingente]
g. Data de posse	[informação contingente]
h. Prazo do mandato	[informação contingente]
i. Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.	Membro independente Nos termos do artigo 5º, Anexo K da RCMV 80/2022, o enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação com: I – a companhia, seu acionista controlador e seus administradores; e II – as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Não é considerado independente aquele que: I – é acionista controlador da companhia; II – tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; III – é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e

<p>IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.</p> <p>Também devem ser avaliadas as situações abaixo para fins de verificação do enquadramento do conselheiro independente:</p> <p>I – tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador;</p> <p>II – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p> <p>III – tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p> <p>IV – ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador;</p> <p>V – recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e</p> <p>VI – fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.</p>	
<p>k. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos</p>	N/A

consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	
<p>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselheiro Fiscal – Frisa – Frigorífico Rio Doce S.A. (2024 – atual). • Diretor Superintendente – Associação Residencial Haras Larissa (2023-atual). • CEO – Coelho da Fonseca Empreendimentos (2016 - 2020).
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>(i) condenação criminal (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	N/A
<p>7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</p>	
N/A	
<p>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>	
a. administradores do emissor	N/A
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de	N/A

controladas, diretas ou indiretas, do emissor	
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	N/A
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	N/A
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	N/A
b. controlador direto ou indireto do emissor	N/A
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	N/A

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
n. Nome	Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva
o. Data de nascimento	11/04/1974
p. Profissão	Advogado
q. CPF ou número do passaporte	215.908.418-24
r. Cargo eletivo a ser ocupado	Conselheiro fiscal suplente
s. Data de eleição	[Informação contingente]

t. Data de posse	[informação contingente]
u. Prazo do mandato	[informação contingente]
v. Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
w. Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.	Membro Independente
<p>Nos termos do artigo 5º, Anexo K da RCVM 80/2022, o enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação com:</p> <p>I – a companhia, seu acionista controlador e seus administradores; e II – as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.</p> <p>Não é considerado independente aquele que:</p> <p>I – é acionista controlador da companhia; II – tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; III – é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.</p> <p>Também devem ser avaliadas as situações abaixo para fins de verificação do enquadramento do conselheiro independente:</p> <p>I – tem vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador;</p> <p>II – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p>	

<p>III – tem relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;</p> <p>IV – ocupa cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador;</p> <p>V – recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e</p> <p>VI – fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.</p>	
<p>x. Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</p>	N/A
<p>y. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Advogado Sênior e Principal Responsável – Moraes Sampaio Sociedade de Advogados (1998 – presente) • Atuação contínua como administrador judicial (Lei nº 11.101/05) e síndico (Decreto-Lei nº 7.661/45) em inúmeros processos de Falência e Recuperação Judicial, demonstrando isenção, imparcialidade e transparência perante Juízos e credores.
<p>z. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	N/A

	(iv) condenação criminal (v) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (vi) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.		
N/A		
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:		
e. administradores do emissor	N/A	
f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	N/A	
g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	N/A	
h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	N/A	
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:		

d. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	N/A
e. controlador direto ou indireto do emissor	N/A
f. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	N/A